

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO OJM JÚNIOR

Artigo 1.º – Objecto

1. O presente regulamento estabelece as normas de participação no Concurso OJM Júnior, destinado a promover e valorizar o talento musical de jovens instrumentistas e a uma representação de género equilibrada na composição da formação final.
2. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 2.º – Entidade Organizadora

1. O concurso é organizado pela Associação Orquestra Jazz de Matosinhos, adiante designada por "OJM".
2. A OJM reserva-se o direito de interpretar e decidir sobre quaisquer situações omissas neste regulamento.

Artigo 3.º – Condições de Participação

1. Podem participar no concurso músicos com idades compreendidas entre os 12 e os 20 anos à data de encerramento das inscrições, residentes em território nacional.
2. Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização escrita do respectivo encarregado de educação.

Artigo 4.º – Inscrições

1. As inscrições decorrem entre 15 de Junho de 2026 e 15 de Julho de 2026.
2. A candidatura deverá ser submetida através deste [link](#) acompanhada dos elementos solicitados.
3. A prestação de informações falsas implica a exclusão imediata do concurso.
4. O incumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas poderá determinar a exclusão da candidatura.

Artigo 5.º – Critérios de Avaliação

1. Os participantes serão avaliados com base nos seguintes critérios:
 - a) Qualidade técnica;
 - b) Musicalidade e interpretação;
 - c) Expressão artística;
 - e) Desempenho global.

2. As decisões do júri são soberanas e não suscetíveis de recurso, salvo em caso de erro material comprovado.

Artigo 7.º – Júri

O júri será composto por Catarina Ribeiro e Daniel Dias com competências reconhecidas na área musical.

Artigo 8.º – Captação e Utilização de Imagem

1. A participação no concurso implica a autorização para captação de fotografias, vídeo e áudio durante todas as atividades relacionadas com o evento.
2. Os registos recolhidos poderão ser utilizados pela Organização para fins institucionais, educativos, promocionais e de divulgação, em qualquer meio de comunicação.
3. No caso de participantes menores de idade, esta autorização deverá ser prestada pelo encarregado de educação.

Artigo 10.º – Protecção de Dados Pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados exclusivamente para a gestão do concurso e atividades diretamente relacionadas com o mesmo.
2. O tratamento dos dados será efetuado em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (RGPD).
3. Os participantes ou os seus representantes legais poderão solicitar o acesso, retificação ou eliminação dos dados, nos termos da lei.

Artigo 11.º – Responsabilidade

1. A OJM não se responsabiliza por falhas técnicas, interrupções de comunicação ou quaisquer circunstâncias externas que possam afetar o decorrer do concurso.
2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pelo cumprimento dos direitos de autor relativamente a quaisquer materiais apresentados.

Artigo 12.º – Alterações e Cancelamento

1. A OJM reserva-se o direito de alterar o presente regulamento por motivos justificados.
2. Em caso de força maior ou circunstâncias imprevistas, a OJM poderá suspender, adiar ou cancelar o concurso, sem que daí resulte qualquer obrigação indemnizatória.